

Laranjeiras - Sergipe

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

JUSTIFICATIVA

Nos termos dos art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, apresenta-se justificativa para a prorrogação do prazo do Contrato nº 040/2021, celebrado entre **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sagrado Coração de Jesus, nº90, centro, na cidade de Laranjeiras, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o nº 11.368.711.0001-30 neste ato representada pela Secretária de Saúde Sra. Gabriela Oliveira do Nascimento Carvalho, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LL LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI**, localizada à Rua Rio Grande do Sul, nº 811, Bairro Siqueira Campos/Se Aracaju/Se inscrita no CNPJ sob o nº 04.540.771/0001-22, neste ato representada por José Carlos Lima, portador do CPF nº 116.722.855-34 e do RG nº 319375-SSP/SE, residente e domiciliado na Av. Deputado Silvío Teixeira, nº952 - Edf. Le Jardim-apt. 704, bairro Jardins, na cidade de Aracaju/Se, doravante denominada **CONTRATADA**, decorrente do Contrato nº. 040/2021 Oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 – SRP 01/2020, mediante as considerações a seguir:

Considerando que o objeto do contrato nº 040/2021 é a contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Veículos, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Bem-Estar Social de Laranjeiras/Se;

Considerando que a prorrogação supramencionada se faz imprescindível, haja vista à necessidade desta Secretaria, para que se possa dar continuidade aos serviços prestados, tanto à comunidade, quanto às atividades administrativas indispensáveis;

Considerando que o valor contratual está em conformidade com os preços praticados no mercado;

Considerando, ainda, que a Lei nº 8.666/93 prevê, em seu art. 57, II, situações para prorrogação contratual nos moldes aqui explanados, e que o prazo inicialmente contratado não fora suficiente para respaldar o devido procedimento licitatório.

Desta forma, tem-se por justificada a solicitação, oportunidade na qual solicito a **AUTORIZAÇÃO**.

Laranjeiras/SE, 21 de junho de 2023.

GABRIELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CARVALHO
Secretário do Fundo de Saúde

Ratifico. Publique-se.

Em / /2023.

José de Araújo Leite Neto
Gestor Municipal



Laranjeiras – Sergipe

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 040/2021

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO, QUE ENTRE SI CELEBRA O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**, E A EMPRESA **LL LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI**, DECORRENTE DO PROCESSO DE ADESSÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 – SRP 01/2020 DO MUNICÍPIO DE GARARU/SE.

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**, com sede localizada à Rua Getúlio Vargas n, 30 - Centro, na Cidade de Laranjeiras, Estado de Sergipe, CEP: 49.170-000, inscrita no CNPJ nº 13.120.613/0001-04, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar Social a Sr.^a **GABRIELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CARVALHO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **LL LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI**, localizada à Rua Rio Grande do Sul, nº 811, Bairro Siqueira Campos/Se Aracaju/Se inscrita no CNPJ sob o nº 04.540.771/0001-22, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **José Carlos Lima**, portador do CPF nº 116.722.855-34 e do RG nº 319375-SSP/SE, residente e domiciliado na Av. Deputado Silvio Teixeira, nº 952 - Edf. Le Jardim-apt 704, bairro Jardins, na cidade de Aracaju/Se, tendo em vista o que consta no PROCESSO DE ADESSÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 – SRP 01/2020 DO MUNICÍPIO DE GARARU/SE, que se regerá pela norma da Lei 8.666/93 e suas alterações, regente a nível nacional de licitações e contratos dos entes da administração pública e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses, com início em 12/07/2023 e término em 12/07/2024, de acordo com o disposto na **CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO**, que ora se adita, bem como o estabelecido no nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA II – DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.2 - A alteração da dotação orçamentaria inserida no contrato nº 040/2021, conforme descrito na Cláusula Terceira:

12012 – FUNDO DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
10.122.0007.2003 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE
3390.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15001002



Laranjeiras – Sergipe

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

12012 – FUNDO DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

10.301.0007.2006 - AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3390.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001002/16000000

Passando a ser:

40000 – FUNDO DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

10.122.0007.2003 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE

3390.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001002

40000 – FUNDO DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

10.301.0007.2006 - AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3390.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001002/16000000

CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Laranjeiras/SE, 12 de julho de 2023.

GABRIELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CARVALHO

Gestora do F.M.S

CONTRATANTE

LL LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI

Representante Legal: José Carlos Lima

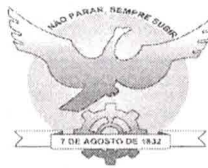
CONTRATADO



Laranjeiras – Sergipe

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quant. p/mês	VI.Unit.	VI.Mensal	VI.total
05	Locação de veículo tipo VAN , motorização mínima 2.3 com capacidade para 15 quinze passageiros, direção hidráulica, ar condicionado, movido a diesel, ano/Modelo não inferior a 2018, equipado com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN, sem limite de quilômetros por conta da Contratante e motorista por conta da Contratante (AMPLA CONCORRÊNCIA) MARCA/MODELO: PEUGEOT/BOXE R Obs.: 01 veículos para ser locado para o Fundo Saúde;	01	12	R\$8.200,00	R\$8.200,00	R\$98.400,00



Laranjeiras - Sergipe

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2021

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Contrato nº 040/2021 – PROCESSO DE ADESSÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 – SRP 01/2020 DO MUNICÍPIO DE GARARU/SE.

CONTRATADO: LL LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI

ESPÉCIE DE ADITIVO: Prorrogação de Prazo

VIGÊNCIA ANTERIOR: 24 (vinte e quatro) meses

PRAZO ACRESCIDO: 12(doze) meses

VIGÊNCIA ATUALIZADA: 36 (trinta e seis) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Necessidade da continuação dos Serviços

Laranjeiras (SE), 12 de julho de 2023.

GABRIELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CARVALHO
Gestora do F.M.S

Extrato



Laranjeiras - Sergipe

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

**EXTRATO DO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2021**

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Contrato nº 040/2021 - PROCESSO DE ADESSÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 - SRP 01/2020 DO MUNICÍPIO DE GARARU/SE.

CONTRATADO: LL LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI

ESPÉCIE DE ADITIVO: Prorrogação de Prazo

VIGÊNCIA ANTERIOR: 24 (vinte e quatro) meses

PRAZO ACRESCIDO: 12(doze) meses

VIGÊNCIA ATUALIZADA: 36 (trinta e seis) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Necessidade da continuação dos Serviços

Laranjeiras (SE), 12 de julho de 2023.

GABRIELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CARVALHO
Gestora do F.M.S